

LEI MUNICIPAL N° 300/2025.

Ementa: Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de "RUA OTACÍLIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO", localizada na Rua Projetada 01 no Loteamento Parque Residencial, no Distrito Fazenda Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA OTACÍLIO PEREIRA DE ANDRADE FILHO", localizada na Rua Projetada 01 no Loteamento Parque Residencial, no Distrito Fazenda Nova.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus - PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2025.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Vereador Autor: Alexandre Araújo da Costa